

DECRETO Nº 3.307, de 24 de novembro 2010.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 974, de 01 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-319.595,00 (trezentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1.04.0.04.122.802 31911300	010000	11.000,00
6.2013			

SECRETARIA
MUNICIPAL DE

FAZENDA			
1.05.0.04.123.802 31901100	010000	37.000,00	
6.2019			
SECRETARIA MUN.			
DE SERVIÇOS			
PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.802 31911300	010000	24.000,00	
6.2037			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.122.802 31911300	010000	2.300,00	
6.2055			
1.10.0.27.122.802 33903600	010000	2.000,00	
6.2055			
Unidade Orçamentária/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)	
COORDENADORIA DE			
CONTROLE INTERNO			
1.16.0.04.124.802 31901601	010000	1.500,00	
6.2190			
1.16.0.04.124.802 31911300	010000	300,00	
6.2190			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO,			
CIÊNCIA E			
TECNOLOGIA			
1.17.0.04.122.802 33903600	010000	7.250,00	
6.2230			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
INDÚSTRIA,			
COMÉRCIO E			
DESENVOLVIMENTO			
ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.802 31911300	010000	800,00	
6.2170			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.802 31901100	011920	8.620,00	
1.2052			
1.19.0.12.361.802 31911300	010101	125.000,00	

1.2052			
1.19.0.12.361.802 31911300	010000	31.825,00	
1.2172			
1.19.0.12.365.802 31901100	012222	33.000,00	
1.2048			
1.19.0.12.365.802 31911300	012222	4.000,00	
1.2048			
1.19.0.12.361.802 31911300	011819	21.600,00	
1.2052			
1.19.0.12.365.802 31901601	011819	3.500,00	
1.2048			
1.19.0.12.365.802 31911300	011920	2.500,00	
1.2048			
OUVIDORIA			
MUNICIPAL			
1.40.0.04.131.802 31911300	010000	2.600,00	
6.2114			
1.40.0.04.131.802 31901601	010000	800,00	
6.2114			
TOTAL			319.595,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
GOVERNO			
1.02.0.04.122.802 31911300		010000	17.000,00
6.2006			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.802 31901100		010000	27.875,00
6.2013			

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
1.08.0.04.122.802 31901100 6.2037	010000	200.000,00
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO		
1.16.0.04.124.802 31901100 6.2190	010000	1.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.802 31909400 1.2052	011920	32.720,00
1.19.0.12.365.802 31901100 1.2048	010000	37.000,00
1.19.0.12.361.802 31909400 1.2052	011819	3.500,00
TOTAL		319.595,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de novembro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal